



Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN

TERMO ADITIVO

QUARTO
TERMO
ADITIVO AO
CONTRATO Nº
065/2017 que
celebram
o **DEPARTAMENTO**
ESTADUAL DE
TRÂNSITO DO
ESTADO DE
RONDÔNIA –
DETRAN/RO um
lado e do
outro, **OI S.A.**,
para os fins que
especificam.

O Departamento Estadual de Trânsito do Estado de Rondônia – DETRAN/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 15.883.796/0001-45, com sede à rua Dr. José Adelino, nº 4477, bairro Costa e Silva, nesta capital, neste ato representada por pelo seu Diretor Geral **Paulo Higo Ferreira de Almeida**, brasileiro, portador do RG nº 1068063, da SSP/RO e inscrito no CPF/MF sob nº 998.410.372-20, residente e domiciliado nesta capital, denominado LOCATÁRIO, e a empresa **OI S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.535.764/0001-43, com sede à Rua do Lavradio, nº 71, 2º andar, Centro, no município do Rio de Janeiro/RJ, CEP 20230-070, neste ato representada pelo Sr. **Ávner Andrade de Souza**, brasileiro, portador do RG nº 901393, SSP/RO e CPF sob nº 940.657.052-15 e o Sr. **Alvaro Carlini**, brasileiro, portadora do RG nº 06947948, da SSP/MT e CPF sob nº 953.279.161-20, resolvem celebrar o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 065/2017**, nos termos do Processo Administrativo SEI nº 0010.065313/2018-21, conforme Justificativa de Aditivo de Contrato do Gerência de Contratos e Convênios (ID 0020420962), devidamente autorizada pela Diretoria Geral (ID 0020857806), regulando-se pela Lei Federal nº. 8.666/93, de 21.06.93 e suas alterações posteriores, além dos demais dispositivos e legislações aplicáveis à espécie, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO:

1.1. Prestação, de forma contínua, do serviço de Entroncamento Digital E1 de 30 canais de Discagem Direta Ramal (DDR), com serviço Telefônico local (fixo/fixo e fixo/móvel – VC1), envolvendo o serviço de instalação e assinatura básica mensal, para atender às necessidades de telecomunicação da CIRETRAN de Ariquemes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ADITIVO:

2.1. O prazo de vigência consignado na cláusula décima primeira do contrato primitivo, fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, contados de **28/09/2021 a 28/09/2022**.

2.2. O valor do contrato fica reajustado em 18,25%, conforme cláusula sexta do contrato primitivo, e memória de cálculo da Divisão de Contabilidade, passando o contrato ao valor total estimado atualizado de **R\$ 22.666,16 (vinte e dois mil, seiscentos e sessenta e seis reais e dezesseis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas oriundas deste Termo Aditivo para o exercício correrão à conta dos seguintes recursos orçamentários: Programa de Trabalho 0412210152087208743, elemento de despesa 33903958, Nota de Empenho 2021NE002668, de 13/09/2021, no valor de R\$ 2.326,98 (dois mil trezentos e vinte e seis reais e noventa e oito centavos). As despesas para o exercício seguinte serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, no momento oportuno, com o apostilamento necessário a ser realizado pela Diretoria Administrativa e Financeira e seus subordinados, Seção de Orçamento e Contabilidade.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1. O DETRAN/RO fará a publicação resumida deste TERMO ADITIVO no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO, DAS ASSINATURAS E DATA DA CELEBRAÇÃO:

5.1. Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo e termos aditivos.

5.2. Considerando que a presente avença é celebrada no bojo de processo virtual que tramita no âmbito do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, a data de celebração será correspondente a da aposição da assinatura eletrônica mais recente de qualquer das partes qualificadas no preâmbulo.

5.3. Para firmeza e como prova de acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

Porto Velho/RO, data e hora do sistema.

Paulo Higo Ferreira de Almeida

Diretor Geral do DETRAN/RO

Contratante

Ávner Andrade de Souza

Representante da Contratada

Alvaro Carlini

Representante da Contratada

Visto:

O presente Termo Aditivo foi elaborado na competência do art. 30, inciso V e XVII, da Lei Complementar Estadual n. 369, de 2007, segundo informações e documentos constantes dos autos do processo identificado neste instrumento, considerando atendidas as considerações das unidades técnicas inerentes ao seu objeto constantes dos autos, não importando, para quaisquer fins em ato administrativo de gestão.

Fernando Nunes Madeira - Procurador Geral do DETRAN/RO



Documento assinado eletronicamente por **Avner Andrade de Souza, Usuário Externo**, em 24/09/2021, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alvaro Carlini, Usuário Externo**, em 27/09/2021, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO HIGO FERREIRA DE ALMEIDA, Diretor(a)**, em 28/09/2021, às 12:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Nunes Madeira, Procurador(a)**, em 28/09/2021, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0020874379** e o código CRC **DC73060C**.